



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.DE..... DE DE 2019.
*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 81.095,36 – SMS”.*

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 81.095,36** (Oitenta e um mil e noventa e cinco reais, com trinta e seis centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, nos Programa: **“0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE”**, na ação: **“3738 – AQUIS. MÓVEIS/UTENS.VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA”**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.03.10.305.0236.3738	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	81.095,36	4190*

(*) Recurso 4190 – FES/BLVGS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o recurso disponível na conta nº 04.074155.0-0 PM SL FMS EPIDEMIOLOGIA, agência 0280 – Santana do Livramento BANRISUL.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2019.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

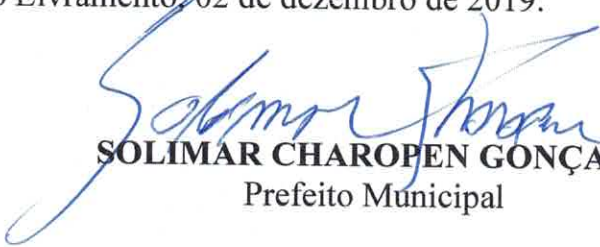
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 81.095,36 – SMS”***.

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária para inserir no orçamento 2019, rubricas que serão utilizadas para devolução de recursos, que devido a dificuldades apresentadas inviabilizaram a implantação do programa da Água no Município, sendo necessária a devolução do recurso. Solicitamos a brevidade da apreciação deste pelo motivo de possibilitar a devolução ainda neste exercício financeiro.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal